



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI Nº 1120/2002

DE, 27 DE MARÇO DE 2002.

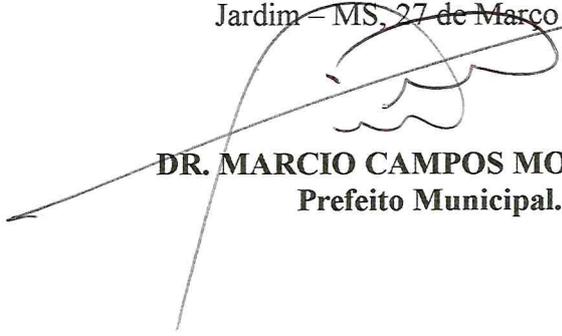
**DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA A MITRA DIOCESANA
DE JARDIM.**

DR. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 26 de março de 2002, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a Mitra Diocesana de Jardim, entidade com sede e foro neste município e comarca de Jardim, á Av. 11 de Dezembro, s/nº, inscrita no CNPJ sob o nº 15.462.021/0001-04.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim - MS, 27 de Março de 2002.


DR. MARCIO CAMPOS MONTEIRO,
Prefeito Municipal.